

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020

“Dispõe sobre normas complementares de utilização dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Ubatuba -SP”

O **Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba** em conjunto com o **Secretário Municipal de Tecnologia da Informação**, editam a presente Instrução Normativa, objetivando regulamentar o acesso ao sistema de comunicação da Prefeitura Municipal, articulados nos termos a seguir expostos.

Art. 1º. Complementarmente ao procedimento indicado na Instrução Normativa 01/2017, fica instituído o “Formulário de Controle de Acesso” – Anexo VI.

Art. 2º. O formulário de que trata o artigo anterior equivale, para todos os efeitos, ao Anexo III, contido na IN-SMTI/001/2017.

Art. 3º. Todos os agentes públicos que demandarem acesso ao sistema de tecnologia de informação da Municipalidade, deverão preencher previamente o formulário “F.C.A.”, a fim de que o acesso ao sistema seja disponibilizado, gerando controle e segurança ao sistema.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 18 de dezembro de 2020

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

SIZENANDO CRISTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RECEBIDO EM 23/12/2020
Secretaria Municipal de
Tecnologia da Informação